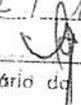


Declaramos para os devidos fins
que a Lei Municipal n.º 2.936/2014
foi devidamente publicada no Placar Ofi
cial no período de 14/02/14
21/02/14.


Secretário de Administração

LEI Nº 2.936, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

“Considera de Utilidade Pública o
Automóvel Clube de Inhumas - ACI”.

A Câmara Municipal de Inhumas, Estado de Goiás, **aprova** e Eu,
Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de **Utilidade Pública** o “**AUTOMÓVEL
CLUBE DE INHUMAS - ACI**”, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade
lucrativa, constituída em 28 de outubro de 1998, inscrita no CNPJ sob o nº
02.789.994/0001-00, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 12, Qd. K, Vila Santa
Maria, Município de Inhumas, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 14 DIAS DO MÊS
DE FEVEREIRO DE 2014.**



DIOJI IKEDA
Prefeito Municipal



GUIDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Secretário de Administração